



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE DO PREFEITO**

Lei n.º 1.071/2001

Parnamirim/RN, 05 de fevereiro de 2001.

***Doa terreno pertencente ao
Patrimônio Público Municipal
e dá outras providências.***

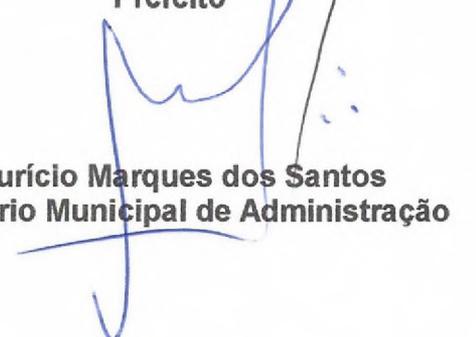
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN - Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar, mediante Decreto, ao **Governo do Estado do Rio Grande do Norte**, um terreno integrante do Patrimônio Público Municipal, localizado no Loteamento Trairi – Emaús, área de expansão urbana, neste Município, conforme croqui anexo, com o objetivo de construir um Colégio de Ensino Médio, com as seguintes referências e delimitações:

Ao Norte: Rua Rio das Pedras.....	c/ 85,81 m
Ao Sul: Rua Rio Doce.....	c/ 92,65 m
À Leste: Rua Rio Ribeira	c/ 122,67 m
À Oeste: Rua Rio Largo	c/ 122,48 m
Área Total	10.928,89 m ²

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


**Agnelo Alves
Prefeito**


**Maurício Marques dos Santos
Secretário Municipal de Administração**

P.M.P. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

TÍTULO:

C R O Q U I

LOCAL: LOT. TRAIRÍ - EMAUS

PROPRIETÁRIO: P.M.P.

INTERESSADO: _____

ASSUNTO:

ÁREA DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL

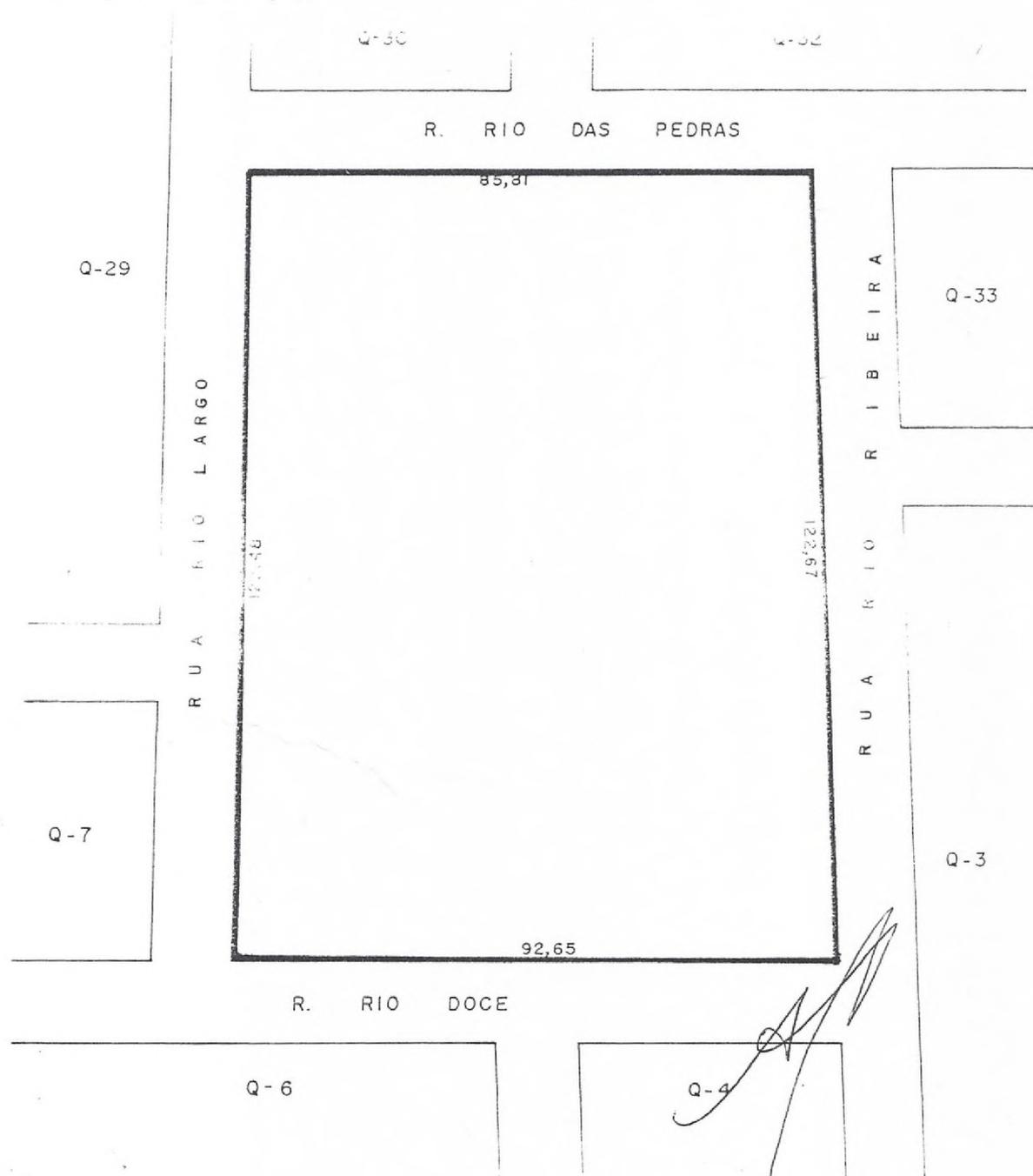
ESCALA:

1 : 1000

PRANCHA:

ÚNICA

LIMITES	NORTE: R. RIO DAS PEDRAS	C/	85,81m	ÁREAS	TOTAL= 10.928,89 m ²	LEV.	NELSON M.
	SUL: R. RIO DOCE	C/	92,65m		DES.	M. SPINOLA	
	LESTE: R. RIO RIBEIRA	C/	122,67m		Q.S.	019/00	
	OESTE: R. RIO LARGO	C/	122,48m		DATA	ABR/00	



CONFORME ORIGINAL

Ana Angélica Costa Barros
 Secretária
 Secretária de Administração
 CPF.: 566.196.004-25